

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANDRÉ



## ALOCAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI/ 2024 Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino - Região de Santo André, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Credenciamento Inicial para atuação no Programa de Ensino Integral-PEI, em 2024, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, na Resoluções SEDUC nº 71, de 08-12-2023, na Resolução SEDUC nº 72, de 11-12-2023, retificada em DOE de 15-12-2023, no Comunicado CEMOV/DEAPE/CGRH, de 17/01/2024, e nas Portarias CGRH nº 03, de 18/01/2024 e suas alterações e Portaria CGRH nº 19, de 06/03/2024, torna público o Edital para Alocação/Atribuição – PEI, durante o ano letivo de 2024, na conformidade abaixo:

DATA: 14/06/2024 (sexta-feira)

**HORÁRIO: 9 HORAS** 

PÚBLICO-ALVO: <u>Para o atendimento, os docentes candidatos (público-alvo)</u> deverão acessar o site desta Diretoria de Ensino, em 13/06/2024, a partir das 13 horas, para verificarem as vagas disponíveis publicadas.

Todas as alocações serão realizadas de forma **presencial**, no seguinte endereço:

LOCAL: Diretoria de Ensino de Santo André

Rua das Figueiras, nº 1245, Bairro Jardim – Santo André – SP

1 - Docentes Credenciados PEI: Efetivos (A) e OFA (F): para PEB I - Anos Iniciais (CLASSE) e para PEB II: Anos Finais e EM (todas as bancas).

Não haverá atendimentos a Docentes com intenção de transferência.

2 – Docentes - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (CLASSE) – PEB I: inscritos e classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS Banco de Talentos/2024, com indicação para atuar no PEI, na seguinte ordem:



Rua das Figueiras, 1245 – B. Jardim | CEP 09080-370 | Santo André, SP Fone: (11) 4422-7000



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANDRÉ



- Docentes contratados com inscrição no PSS Banco de Talentos/2024;
- Candidatos à contratação com inscrição no PSS Banco de Talentos/2024;
- 3 Docentes HABILITADOS (todas as bancas) Contratados "Cat. O" e Candidatos à Contratação do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio PEB II, inscritos na SED Secretaria Escolar Digital, que foram devidamente inscritos no Concurso Público para o provimento de Cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, regido pelo Edital de Abertura de Inscrição nº 1/2023 (VUNESP), devidamente classificados, com indicação para atuar no PEI, conforme segue:
- Docentes contratados com inscrição no Processo Seletivo Simplificado PSS VUNESP/2024;
- Candidatos à contratação com inscrição no Processo Seletivo Simplificado PSS VUNESP/2024;
- 4 Docentes QUALIFICADOS (todas as bancas) Contratados "Cat. O" e Candidatos à Contratação do Ensino Fundamental-Anos Finais e Ensino Médio PEB II, inscritos na SED Secretaria Escolar Digital, que foram devidamente inscritos no Concurso Público para o provimento de Cargo de Professor de ensino Fundamental e Médio, regido pelo Edital de Abertura de Inscrição nº 1/2023 (VUNESP), devidamente classificados, com indicação para atuar no PEI, conforme segue:
- Docentes contratados com inscrição no Processo Seletivo Simplificado PSS VUNESP/2024;
- Candidatos à contratação com inscrição no Processo Seletivo Simplificado PSS VUNESP/2024;

OBS.: Fica impedido de participar do processo de credenciamento no mesmo ano letivo da realização do processo, conforme disposto no artigo 8º da Portaria CGRH nº 03, de 18-01-2024 e consequentemente da alocação, o integrante do Quadro do Magistério que:

I - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANDRÉ



- II Tenha cessado sua designação junto ao Programa, a partir de 01/02/2023, nas seguintes hipóteses:
- a) a pedido do integrante do Quadro do Magistério;
- b) por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;
- c) nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.
- d) no interesse da administração escolar.

Importante: Os candidatos credenciados para o PEI <u>deverão apresentar, no ato da alocação, documento oficial com foto</u> e, posteriormente à Unidade Escolar toda a documentação necessária para os trâmites da atribuição/designação.

Santo André, 12 de junho de 2024.

Ariane Aparecida Butrico Dirigente Regional de Ensino Assinado no original



Rua das Figueiras, 1245 – B. Jardim | CEP 09080-370 | Santo André, SP Fone: (11) 4422-7000